Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. FLÁVIO ESGAIB KAYATT

DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 11889/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/20719/2016
PROTOCOLO	: 1741168
ÓRGÃO	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM
RESPONSÁVEIS	: ANTONIO PORTELA LIMA
CARGOS	: DIRETOR PRESIDENTE DO IMPC
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
BENEFICIÁRIO	: ANTONIO EDUARDO BRIANEZI KMNIECKI
RELATOR	: CONS. FLAVIO KAYATT

R E L A T Ó R I O

Trata o os autos do pedido de Pensão por morte concedida ao beneficiário da Ex - Servidora Alexandra Mara Melo de Souza Kmnecki o Senhor Antônio Eduardo Brianezi Kmnecki, grau de parentesco esposo, considerado regular tal pedido pela Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP) conforme análise n. 26289/2018 (peça n. 7 fls 26-27).

O Ministério Público de Contas (MPC) manifestou-se, em seu Parecer n. 22246/2018 (peça n. 8 fl. 28), pelo deferimento do pedido de registro.

Em face do exposto, concordo com a análise da ICEAP, acolho o Parecer do MPC e nos termos dos arts. 21, III, e 34, II, Lei Complementar Estadual n. 160, de 2 de janeiro de 2012 e do art. 10, I, do Regimento Interno, ***DECIDO*** pelo registro da Pensão acima identificada.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2018.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**
Relator

TL